

Edital – N° 05/2014 – Edital de Intercâmbio

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação – Bolsas Ibero-Americanas para alunos de Graduação do Santander Universidades 2014

O International Office anuncia, em 5 de maio de 2014, a abertura de Edital do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para alunos de graduação promovido pelo Santander Universidades. Esse programa propicia a mobilidade de estudantes brasileiros, oportunizando acesso a culturas estrangeiras, além de potencializar as relações acadêmicas entre os países envolvidos no programa, por meio da concessão de bolsa para estudantes de graduação para que cursem um semestre letivo em uma Universidade Ibero-Americana, dentre as quais: Universidad Europea de Madrid - Espanha, Universidade Europeia de Portugal – Portugal, Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas – Peru, Universidade Andrés Bello – Chile e Universidad de las Américas - Chile.

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente edital é o estabelecimento das condições e critérios de seleção para participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação.

2. DAS BOLSAS:

Serão concedidas pelo Santander Universidades 02 (duas) bolsas-auxílio no valor de €3.000 (três mil Euros) cada uma.

A bolsa será paga em cota única ao estudante selecionado. A estadia e estudo na Universidade de destino deverão se realizar até o 2º semestre de 2015.

O aluno deverá continuar efetuando o pagamento da mensalidade a Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul no período em que estiver usufruindo da bolsa.

3. DOS REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 Entrega da documentação de inscrição completa, conforme item 4, dentro dos parâmetros solicitados;

3.2 Não ter participado nem ter sido selecionado por nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

3.3 Ser estudante regular de curso de graduação da Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul e já ter integralizado, em 2014, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos no curso em que está atualmente matriculado;

- 3.4 Não apresentar nenhuma reprovação no curso em que se encontra matriculado;
 - 3.5 Não ser aluno formando;
 - 3.7 Estar com todos os compromissos financeiros, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados, em qualquer modalidade de atividade na Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul;
- Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados anteriormente serão avaliados segundo o desempenho acadêmico, através da análise do Histórico Escolar e Curriculum Vitae.***

4. DOCUMENTOS¹

Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- _ Formulário de inscrição online preenchido e impresso, disponível em: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/InscricoesIberoAmericanas.aspx
- _ Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista contendo essas informações);
- _ Histórico escolar atualizado e completo. Imprimir do Portal do Aluno.
- _ Curriculum Vitae;
- _ Cópia do passaporte com validade mínima até 31 de dezembro de 2015 (o aluno que não tiver passaporte até o final da data da inscrição deverá encaminhar uma declaração, dizendo que sabe da necessidade de providenciar esse documento até 30/6/2014 e encaminhar cópia para a comissão organizadora).

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas em duas etapas:

- a) A inscrição deverá ser feita exclusivamente, até 11/05/2014 no link: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/InscricoesIberoAmericanas.aspx
- b) Os candidatos deverão entregar a documentação exigida no item 4 deste edital, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), da Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul até o dia 14/05/2014, das 12h às 21h de segunda à sexta-feira

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 6.1 Melhor desempenho acadêmico (notas / conceitos);
- 6.2 Maior número de créditos concluídos;
- 6.3 Curriculum Vitae;
- 6.4 Entrevista – serão entrevistados por comissão os 5 (cinco) candidatos que melhor atendam os critérios supracitados.
- 6.5 A decisão final ficará a cargo dos Diretores de Escolas;

7. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA

Item	Período
1. Entrega da documentação – <i>Central de Atendimento ao Estudante (CAE)</i> .	05/05/2014 a 14/05/2014 das 12h às 21h, de segunda à sexta-feira

¹ Os documentos não serão devolvidos ao acadêmico.

2. Entrevista (essa data poderá ser reacendida se assim for necessário). 19/05/2014 – em horário a ser agendado
3. Divulgação do resultado no site da instituição (www.fadergs.edu.br). 21/05/2014
4. Assinatura do Termo de Adesão junto a Central de atendimento ao Estudante (CAE). 23/05/2014, das 12h às 21h

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O aluno selecionado poderá realizar as atividades de intercâmbio até o 2º semestre de 2015, em qualquer das Universidades conveniadas citadas acima.
- 8.2. O candidato selecionado deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos.
- 8.3. O estudante selecionado assinará o Termo de Adesão ao Programa Ibero-Americanos do SANTANDER Universidades e declararão ter recebido os Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanos 2014 do SANTANDER Universidades.
- 8.4. O estudante admitido no Programa Ibero-Americano do SANTANDER Universidades deverá:
- a) permanecer regularmente matriculado na IES de origem, inclusive durante o período de intercâmbio;
 - b) concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas no curso que realizarem na Universidade selecionada, conforme programa;
 - c) assumir todos os gastos não cobertos pelo SANTANDER, inclusive os gastos relativos a transporte, alojamento, seguros saúde e de vida (que inclua eventuais despesas relativas a problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior), refeições, do participante ou de seus cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes, que extrapolem as necessidades para a execução do objeto deste programa;
 - d) cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanos 2014 do SANTANDER Universidades.
 - e) no caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

Sara Pedrini Martins
Diretora Acadêmica